Lei nº 361 de 03 de novembro de 1983.

Autoriza a Modificação da Avenida Aristoteles Fernandes Valadares, no Bairro Primavera.

Faço saber que a Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º) - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a modificar a avenida Aristoteles Fernandes Valadares do Bairro Primavera de 30 (trinta) para 25 (Vinte e Cinco) metros.

Art. 2º) Os órgãos próprios Municipais farão as demarcações necessários em decorrencia do disposto no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpra e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Arinos 03 de novembro de 1983.

Secretaria
Valadares

Prefeito Municipal
Secretário